

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste “Convite”, do tipo “Menor Preço”, no interesse da Diretoria de Transportes, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Data : 16 de outubro de 2012.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP.

Anexos:

Integram este Edital:

Anexo I - Recibo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II - Declaração de Conhecimento dos Locais dos Serviços

Anexo III – Descrição dos Serviços

Anexo IV - Planilha Orçamentária, Estimativa e Quantitativa

Anexo V - Modelo de Proposta Comercial

Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação

Anexo VII – Declaração Regularidade

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-
site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente Licitação, do Tipo “Menor Preço”, a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para Substituição do Sistema de Iluminação dos Terminais São Paulo e Santo Antônio, com Fornecimento de Materiais, de acordo com os Anexos deste Edital.

1.1.1 Os início dos serviços será solicitado através de Ordens de Serviços, a critério exclusivo da **URBES**.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá apresentar proposta para esta Licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no País, com plena capacidade e que satisfaça a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.

2.2 Poderão participar desta licitação somente as empresas convidadas, além das empresas cadastradas que enviaram o Anexo I do edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a sessão de abertura.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

2.3.9 Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

3.1 Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

3.1.1 Os envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser protocolados até 09h00min de 16 de outubro de 2012, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

3.1.2 Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Representante credenciado pela empresa e munido de credencial, devidamente identificado por documento oficial.

3.1.3 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá entregar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador /

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3.1.3.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no **subitem 3.1.3**, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.1.4 Recebimento e rubrica dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes nº 01 recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

3.1.5 A divulgação do resultado do julgamento da fase de Habilitação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo designado o dia, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial das Proponentes habilitadas, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.7 Devolução dos Envelopes nºs 02 – Proposta Comercial, às Proponentes inabilitadas, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação;

3.1.8 Abertura dos Envelopes nºs 02 – Proposta Comercial, das Proponentes habilitadas, para rubrica do seu conteúdo e Julgamento das Propostas Comerciais;

3.1.9 Divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, feito mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.10 Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

3.1.11 As aberturas dos Envelopes nºs 01 e 02 serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. CPL Nº 1496/12
CONVITE Nº 23/12
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. CPL Nº 1496/12
CONVITE Nº 23/12
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**, em 01 (uma) só via, **no seu original, ou cópia autenticada** em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

b) Atestado de visita emitido pela **URBES**, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu representante, visitou a área onde será instalado o objeto da presente permissão de uso, tomando conhecimento do local e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta.

b.1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar com antecedência mínima de 24 horas da data de visita, através do telefone **(0xx15) 3331-5000**, com Sra. Luci Rodrigues, para que a URBES possa designar um funcionário a fim de acompanhar para tal fim;

c) Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, que tomou conhecimento do local onde serão prestados os serviços de iluminação. e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta.

d) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente, serviços compatíveis com as características do objeto desta licitação;

4.2.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- b) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social;
- c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.

4.2.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.5 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

4.2.6 Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para executar a ordem de serviços, ou revogar a licitação.

4.2.8 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras juntamente com os demais itens abaixo descritos:

4.3.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros.

a) Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas a execução dos serviços;

b) Indicação de preposto idôneo para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o qual realizará pessoal e diretamente os serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento do objeto do presente certame, sendo que ausência desta indicação não será motivo de desclassificação, porém diante de tal situação será considerado que o representante legal realizará tal função, desde que possua a qualificação para tanto;

c) Autorização de crédito em conta corrente, indicando o banco, agência e conta corrente em nome do licitante, para pagamento, sendo que a ausência de tal informação deverá ser sanada até o recebimento da Ordem de Serviços.

d) A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá entregar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso contrário, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

e) Declaração que tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos e da Lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação;

f) Declaração de que não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-
site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de “**Menor Preço Global**” proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.4 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 Em atendimento a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6 Em caso de empate das propostas será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.7 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para entrega e instalação do objeto será de no máximo 90 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.2 No prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, fica a **LICITANTE VENCEDORA** obrigada a apresentar o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.3 A **CONTRATADA**, no caso de atrasos devidamente justificados e motivados, deverá notificar a **URBES**, antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto deste edital, até os limites previstos em lei.

6.5 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

6.6 Qualquer alteração na programação de execução, será previamente comunicada à **LICITANTE VENCEDORA**, pela **URBES**.

6.7 Qualquer alteração deverá ser comunicada à **URBES**, através de ofício.

6.8 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito à avença, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.9 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, uma declaração de regularidade, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste contrato, e sempre que solicitado Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

7.1. Não dificultar ou criar embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços, objeto da presente contratação, procurando responder aos pedidos de informações, em tempo hábil e suficiente e facilitando o acesso aos documentos pertinentes a estes serviços.

7.2 A **URBES** nomeia o Sr. Adriano Ap. Almeida Brasil, Gerente de Planejamento de Transporte Urbano, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

7.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

7.3 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando da execução total do objeto deste edital, no prazo máximo de 15 dias úteis.

7.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto do presente edital, até 30 (trinta) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços prestados.

8 DA GARANTIA

8.1 A **LICITANTE VENCEDORA** dará garantia do serviço executado pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos mesmos.

8.2 A **LICITANTE VENCEDORA** é obrigada, mediante solicitação da **URBES**, a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10 e seus subitens, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

8.3 Caso haja reincidência de mau funcionamento técnico constatado pela **URBES** no objeto fornecido, o mesmo deverá ser substituído integralmente sem nenhum ônus a **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica em três parcelas iguais, da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento no prazo 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços;
- 2ª. parcela com vencimento no prazo 10 (dez) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório disposto no item 7.3 deste edital;
- 3ª. parcela com vencimento para 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento da 2ª. parcela;

9.1.1 A Nota Fiscal deverá ser entregue até 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores ao vencimento, devendo constar no corpo da mesma o número do processo **CPL nº 1496/12**.

9.1.2 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: próprios@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br

9.2 O pagamento ficam condicionados à aprovação dos serviços pela Gerência Administrativa da **URBES**.

9.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

9.4 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará os juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor devido;

9.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se à partir da apresentação do documento corrigido;

9.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento da ordem de serviço e deste edital.

9.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Fatura mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

9.8 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal, uma declaração de regularidade, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste contrato, e sempre que solicitado Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

10 DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do objeto, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

10.1.1 Advertência escrita, a qual poderá ser publicada;

10.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso na execução da Ordem de Serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor avençado, por serviço ou material não aceito pela fiscalização, por dia, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir materiais, até o limite de 10(dez) dias.

10.1.4 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega da ART, do valor da Ordem de Serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.5 Decorridos 10 (dez) dias previstos nos **itens 10.1.2 a 10.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a ordem de serviços poderá ser revogada, sem direito a qualquer reembolso, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 10.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Convite, correrão por conta da fonte Setran Programa nº 8001, Ação nº 2532.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-
site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

12.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

12.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

12.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.4 Serão admitidos à presente licitação os recursos, que deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Fica expressamente proibido após o início das sessões, ausentar-se do recinto e fazer o uso de telefone celular, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.8 A **URBES** não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil;

12.9 Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

12.10 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Compras.

Sorocaba, 01 de outubro de 2012.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Lucimara Miranda Brasil Agustinelli
Membro

Adriano Ap. Almeida Brasil
Membro

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c licitacao3@URBES.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.URBES.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2012

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br , c/c licitacao3@URBES.com.br.

A não remessa do recibo exige a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-
site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

**À
URBES**

Eu, (qualificação completa do declarante), representante legal da empresa (qualificação completa da empresa), interessada em participar no Convite nº 023/12, declaro, sob as penas da lei, que conheço os locais nos Terminais Urbanos Santo Antônio e São Paulo onde serão instalados o novo Sistema de Iluminação, sendo que será de minha responsabilidade todas as providências e infraestrutura necessária para execução dos serviços.

....., dede 2012

**(Nome e assinatura do representante legal
da empresa licitante)**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO III – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇO:

- Substituição de reatores e lâmpadas vapor de sódio por lâmpadas vapor metálico;
- Desmontagem de cada uma das luminárias, limpeza e inspeção visual;
- Teste de funcionamento;
- Fornecimento de mão de obra e material;
- A execução do serviço deverá ser realizada com **plataforma elevatória articulada** e no período noturno das 23h às 05h.

MATERIAL:

- Reator 250 W vapor metálico
- Lâmpada 250 W vapor metálico
- Reator 400 W vapor metálico
- Lâmpada 400 W vapor metálico
- Plug 2P+T
- Cabo 2,5 mm² silicone
- Tomada 2P+T com espelho
- Serviços de instalação
- E todo material necessário para a execução dos serviços.

GARANTIA

Garantia mínima dos materiais ofertados contra qualquer defeito de fabricação de acordo com as normas e padrão técnico oferecido pelo fabricante pelos prazos definidos pelos mesmos e a garantia dos serviços prestados mínima de 12 meses.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA E QUANTITATIVA

Lote nº 01	Item 01- Terminal São Paulo				
	Descrição de Materiais	Unid	Qtde	Valor unit R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
	Reator 250 W vapor metálico	PC	20	88,00	1.760,00
	Lâmpada 250 W vapor metálico	PC	20	87,00	1.740,00
	Reator 400 W vapor metálico	PC	102	103,00	8600,50
	Lâmpada 400 W vapor metálico	PC	102	98,00	7791,00
	Plug 2P+T	Pç	102	7,19	733,38
	Cabo 2,5 mm2 silicone	M	250	4,00	1.000,00
	Tomada 2P+T com espelho	Pç	102	10,00	1.020,00
	Serviços de instalação	Sv	1	9.000,00	9.000,00
	SubTotal				31.644,88
	Item 02 - Terminal Santo Antônio				
	Descrição de Materiais	Unid	Qtde	Valor unit R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
	Reator 250 W vapor metálico	PC	44	88,00	3.872,00
	Lâmpada 250 W vapor metálico	PC	44	87,00	3.828,00
	Reator 400 W vapor metálico	PC	91	103,00	9.373,00
	Lâmpada 400 W vapor metálico	PC	91	98,00	8.918,00
	Plug 2P+T	Pç	91	7,19	654,29
	Cabo 2,5 mm2 silicone	M	200	4,00	800,00
	Tomada 2P+T com espelho	Pç	91	10,00	910,00
	Serviços de instalação	Sv	1	10.000,00	10.000,00
	SubTotal				38.355,29
	Total				70.000,17

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001-
site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO V - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) E-mail Cidade Estado de , para prestação de serviços de....., conforme especificações do Anexos do Edital:

Item 01- Terminal São Paulo

Descrição de Materiais	Unid	Qtde	Marca	Valor unit R\$	Valor Total R\$
Reator 250 W vapor metálico	PC	20			
Lâmpada 250 W vapor metálico	PC	20			
Reator 400 W vapor metálico	PC	102			
Lâmpada 400 W vapor metálico	PC	102			
Plug 2P+T	Pç	102			
Cabo 2,5 mm2 silicone	M	250			
Tomada 2P+T com espelho	Pç	102			
Serviços de instalação	Sv	1			

SubTotal

Item 02 - Terminal Santo Antônio

Descrição de Materiais	Unid	Qtde	Marca	Valor unit R\$	Valor Total R\$
Reator 250 W vapor metálico	PC	44			
Lâmpada 250 W vapor metálico	PC	44			
Reator 400 W vapor metálico	PC	91			
Lâmpada 400 W vapor metálico	PC	91			
Plug 2P+T	Pç	91			
Cabo 2,5 mm2 silicone	M	200			
Tomada 2P+T com espelho	Pç	91			
Serviços de instalação	Sv	1			

SubTotal

Total

Lote nº 01

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001- site www.urbes.com.br e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Valor global da Proposta é de: R\$ (.....Reais);

Prazos de Garantias:

Material:(.....) meses;

Serviços:(.....) meses;

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do objeto da presente licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONVITE Nº 23/12

PROCESSO CPL Nº 1496/12

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

....., com sede na cidade de
....., na Rua, nº, Jardim
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº,
Inscrição Estadual nº, **DECLARA** à Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, sob as penas da lei,
que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e
Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro
Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que
não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e
extrajudicial.

(Local), (data)

Contratada